



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

Aviso

Abertura de procedimento regulamentar: Regulamento Municipal de Uso do Fogo e Limpeza de Terrenos

Torna-se público nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

1. A Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 12/04/2022, deliberou iniciar nessa data um procedimento que tem por objeto estabelecer as normas e os procedimentos para o exercício de atividades que impliquem o uso do fogo, nomeadamente a realização de fogueiras, queima de sobranes e queimadas, fogo técnico, utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, bem como as normas técnicas relativas à limpeza de terrenos, em toda a área do concelho de Sousel.
2. Os particulares podem constituir-se como interessados no procedimento regulamentar mediante simples comunicação escrita, dando conta da sua intenção, indicando para o efeito os dados necessários para ser identificado consoante se trate de pessoa singular ou coletiva: o nome ou a denominação social, o número de identificação fiscal ou o número único de pessoa coletiva e a residência ou sede.
3. Os interessados podem ainda, no mesmo prazo de 10 dias úteis, formular contributos ou sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração e aprovação do Regulamento Municipal de Uso do Fogo e Limpeza de Terrenos, sem prejuízo da ulterior audiência dos interessados e consulta pública.
4. Durante este período de participação prévia, os interessados poderão consultar a deliberação da Câmara Municipal no sítio da internet da autarquia (<http://www.cm-sousel.pt>) e nas Juntas de Freguesia do Concelho.
5. Foi designado o Sr. Vice-Presidente Eng.º António Dâmaso Alface Carilho como responsável pela direção do procedimento regulamentar no qual foi delegado o poder de direção do procedimento podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e realização da consulta pública nos termos das normas legais aplicáveis.

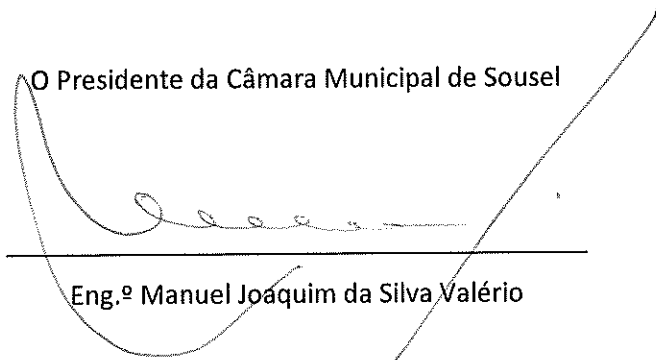


CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

6. A formulação de sugestões ou contributos, bem como a constituição como interessados no procedimento regulamentar, deve ser efetuada por escrito, até ao termo do referido período e ser dirigida ao responsável pela direção do procedimento regulamentar, utilizando, para o efeito, o seguinte endereço eletrónico geral@cm-sousel.pt ou promovendo a sua entrega no serviço de atendimento do Município sito em Praça da República.

Sousel, 3 de maio de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Sousel



Eng.º Manuel Joaquim da Silva Valério